



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	DECISÓRIO
<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
<b>RECORRENTE:</b>	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 12.255.403/0001-60
<b>RECORRIDO</b>	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, interposto pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 12.255.403/0001-60, via e-mail no dia 11/03/2021 às 17h00min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por seu representante legal EDISON BIANCHI.

Alega, em síntese, que no edital de licitação seja revisado o descritivo, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento Modelo US-8107-MF da empresa MedPej.

**2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO**

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), em 11/03/2021 às 17h00min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 estão definidos para a data de 26/03/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.

**3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 12.255.403/0001-60, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas., através do **MENOR VALOR GLOBAL**, conformes demais especificações do Edital, pedindo que no edital de licitação seja revisado o descritivo apresentado no processo em questão, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento da empresa MedPej, e que a vinculação a esse descritivo estabelece a participação somente de empresas que comercializam o Modelo Ultrassom US-8107-MF da empresa Medpej.

**4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Deixo de acolher o mérito, tendo em vista a perda do objeto, uma vez que a impugnação se refere ao edital nº003/2021 na sua primeira versão, sendo que o Município já fez outras três retificações, sendo que a



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



última foi publicada hoje no Diário Oficial dos Municípios/AMP, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no website do Município no endereço eletrônico <http://www.portoamazonas.pr.gov.br/licitacao-pregao-2021/> e na Plataforma da BLL no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Assim, por perda do objeto não dou provimento a impugnação.

#### 5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, por ser tempestiva e no mérito não dar provimento conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital permanece com a sua última retificação na data de hoje, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município.

Porto Amazonas, 12 de março de 2021.

  
**Cássia Lizyane Breda de Moraes**  
Pregoeira Municipal